

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = I + 2 + 3)		
1 - Pessoal Ativo	177.439.981,57	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	126.858.509,55	-
	50.581.472,02	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	52.779.267,70	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	230.039,79	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.608.078,73	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.941.149,18	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II)	124.660.713,87	-
DESESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		124.660.713,87
VALOR		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		6.950.131.538,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.79%
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100)		139.002.630,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%		132.052.499,23
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 1,90%		

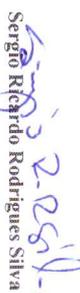
FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Teresina, 27 de setembro de 2016.


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Controlador Interno


Denis Rodrigues de Lima
Coordenador de Contabilidade e Finanças